

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
***CAMPUS* XX – BRUMADO**

DIREITO À CIDADE E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA CRÔNICA *DEBAIXO DA PONTE*, DE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

João Henrique Bonfim Rocha – joaohbonfimr@gmail.com
Victória Guimarães Caires Barbosa – guimaraes_vic@hotmail.com

Resumo

Introdução: Com as primeiras discussões nos campos sociológico e filosófico, o *Direito à Cidade* deixou de se restringir à esfera teórica, ao se concretizar juridicamente a partir de encontros e conferências internacionais. Esses debates resultaram na elaboração da *Carta Mundial pelo Direito à Cidade*, documento que buscou formalizar esse direito, voltado à construção de cidades mais justas, democráticas, sustentáveis e humanas. No plano do direito pátrio, o Direito à Cidade adquire contornos normativos com a Constituição Federal de 1988, consolidando-se no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) ao regulamentar a execução da política urbana. Assim sendo, o *Direito à Cidade* é um direito fundamental de natureza difusa, indivisível e de titularidade indeterminada, que sintetiza e congrega diversos outros direitos fundamentais e sociais, como o direito à moradia, ao saneamento básico, à educação, à saúde, entre outros. Nesse sentido, a efetivação desse direito atribui ao poder público o dever de assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, em benefício de todos os habitantes, configurando-se como a finalidade essencial da política urbana. **Objetivo:** Este trabalho tem como objetivo refletir sobre a efetividade do *Direito à Cidade* sob a ótica das pessoas em situação de rua, a partir da análise da crônica *Debaixo da Ponte*, de Carlos Drummond de Andrade. **Referencial teórico**: Como referencial teórico deste trabalho, destaca-se a crônica *Debaixo da Ponte*, de Carlos Drummond de Andrade, cuja abordagem, escrita na década de 1960, permanece atual e relevante por evidenciar a desigualdade social que ainda caracteriza muitas cidades nos dias de hoje. Além disso, a análise apoia-se em artigos que discutem o pensamento de Henri Lefebvre, cujas reflexões sobre o Direito à Cidade contribuem para compreender o espaço urbano como um direito coletivo e para reforçar a necessidade de torná-lo mais justo, inclusivo e acessível a todos. **Metodologia**: O presente trabalho adota uma abordagem qualitativa e interpretativa, com base no método indutivo. A análise parte da crônica de Carlos Drummond de Andrade e de artigos científicos que abordam o conceito de Direito à Cidade a partir da obra de Henri Lefebvre. **Conclusão:** Por meio de recursos linguísticos, como o uso da terceira pessoa e de uma marca temporal indefinida sustentada por verbos de continuidade, *Debaixo da Ponte* denuncia a invisibilidade e a desumanização das pessoas em situação de rua, conferindo à narrativa uma sensação de permanência da miséria e de repetição cíclica do sofrimento. Nesse sentido, o espaço retratado “debaixo da ponte” é apresentado como

um lugar onde "oficialmente não se mora", mas que, paradoxalmente, torna-se o lar dos excluídos. A crônica evidencia, portanto, que as pessoas em situação de rua são privadas do direito à cidade. Essa negação não se limita apenas à ausência de moradia, mas se estende à falta de acesso aos direitos mais básicos, como saneamento básico, alimentação, segurança e saúde . Assim, expõe a realidade desumana e degradante a que essas pessoas são submetidas pela negligência do poder público assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, em benefício de todos os habitantes.

Palavras-chave: Direito à Cidade; População em situação de rua; Exclusão social.

Referências:

ANDRADE, Carlos Drummond de. **Debaixo da ponte**. In: _____. A bolsa e a vida. 15ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2002. p. 133-134.

BOLZAN AMARILHA, NADINE; BALDIN, LARA VIVIAN; CAPILÉ MARQUES, THAISA; GARABINI, VANIA MARA BASILIO. **Arquitetura Hostil: A Cidade É Para Todos?**. Revista Jurídica Direito, Sociedade E Justiça, *[S. l.]*, v. 10, n. 16, p. 62–77, 2023.

GREGOLIN, Maria do Rosario Valencise. **A análise do discurso: conceitos e aplicações**. 1995.

NONATO, Domingos do Nascimento; RAIOL, Raimundo Wilson Gama. **Invisíveis Sociais: A Negação do Direito à Cidade à População em Situação de Rua**. Revista de Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade, Florianópolis, Brasil, v. 2, n. 2, p. 81–101, 2016.